



PREFEITURA
Chã Grande

Uma Nova História

VISTO

Chã Grande 16 de 08 de 2017

PROJETO DE LEI Nº 18/2017


PRESIDENTE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA FIM DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO UNIDADE ESCOLAR, A ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Chã Grande - PE**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Pernambuco, para construção e implantação de uma unidade Escolar, no bairro Beatriz Alves, área de terreno de propriedade municipal medindo **8.982,98 m²** (oito mil novecentos e oitenta e dois metros e noventa e oito metros quadrados). Partindo do vértice **V03A**, de coordenada X= 229.574,5093 e Y= 9.088.714,0090, situado no encontro das linhas limite Norte da propriedade, visa-se um azimute de 121°42'05" com uma distância de 7,63m, até encontrar o vértice **V04**, de coordenada X= 229.581,0000 e Y= 9.088.710,0000. Deste, visa-se um ângulo interno de 176°36'20" com uma distância de 45,22m, até encontrar o vértice **V05**, de coordenada X= 229.618,0000 e Y= 9.088.684,0000. Deste, visa-se um ângulo externo de 175°52'05" com uma distância de 17,49m, até encontrar o vértice **V06**, de coordenada X= 229.633,0000 e Y= 9.088.675,0000. Deste, visa-se um ângulo interno de 176°35'00" com uma distância de 23,02m, até encontrar o vértice **V07**, de coordenada X= 229.652,0000 e Y= 9.088.662,0000. Deste,



PREFEITURA
Chã Grande
Uma Nova História

VISTO
Chã Grande 16 de 08 de 2017
PRESIDENTE

visa-se um ângulo externo de $175^{\circ}21'52''$ com uma distância de 7,16m, até encontrar o vértice **V07A**, de coordenada X= 229.658,1776 e Y= 9.088.658,4699. Deste, visa-se um ângulo interno de $80^{\circ}54'06''$ com uma distância de 103,17m, até encontrar o vértice **V07B**, de coordenada X= 229.593,4674 e Y= 9.088.578,1105. Deste, visa-se um ângulo interno de $89^{\circ}02'15''$ com uma distância de 4,56m, até encontrar o vértice **V24**, de coordenada X= 229.590,0000 e Y= 9.088.581,0000. Deste, visa-se um ângulo interno de $167^{\circ}22'27''$ com uma distância de 32,80m, até encontrar o vértice **V25**, de coordenada X= 229.570,0000 e Y= 9.088.607,0000. Deste, visa-se um ângulo externo de $173^{\circ}28'41''$ com uma distância de 44,55m, até encontrar o vértice **V26**, de coordenada X= 229.539,0000 e Y= 9.088.639,0000. Deste, visa-se um ângulo externo de $170^{\circ}35'31''$ com uma distância de 19,40m, até encontrar o vértice **V03B**, de coordenada X= 229.523,4022 e Y= 9.088.650,5424. Deste, visa-se um ângulo interno de $87^{\circ}39'30''$ com uma distância de 81,49m, até encontrar o vértice **V03A**, fechando um polígono irregular abrangendo uma área de **8.982,98m²** (oito mil novecentos e oitenta e dois vírgula noventa e oito metros quadrados) e um perímetro de **386,40m** (trezentos e oitenta e seis metros e quarenta centímetros). Confronta-se, do vértice V03A ao vértice V07A, com terras pertencentes ao Sr. Joel Antão da Silva; do vértice V07A ao vértice V07B, com Terreno Urbano C; do vértice V07B ao vértice V03B, com a Rua Dr^a. Sylvia Colaço Dias; finalmente do vértice V03B ao vértice V03A, com Terreno Urbano A.

Parágrafo único. A área de que trata esta lei foi avaliada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da



VISTO

Chã Grande 16 de 08 de 2014

PRESIDENTE

Prefeitura de Chã Grande, para fins de doação, em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O donatário ficará obrigado a:

I - utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º desta lei;

II - apresentar, para aprovação pelos órgãos técnicos da Prefeitura, no prazo de um ano, contado da lavratura da respectiva escritura, os projetos e memoriais das edificações executadas e a executar, que deverão atender às exigências legais pertinentes;

III - iniciar as obras no prazo de seis (seis) meses a partir da aprovação dos projetos e concluí-las no prazo de 2 (dois) anos após seu início, podendo ser a critério da Administração prorrogado mediante justificativa.

Art. 3º - A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte da Municipalidade, seja a que título for.

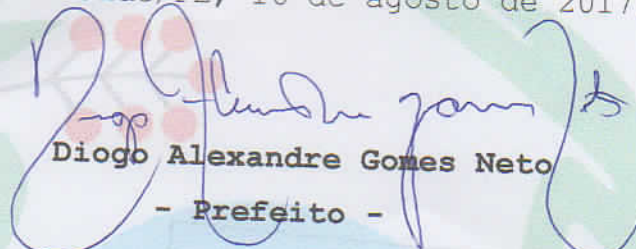
Art. 4º - Fica assegurado à Prefeitura do Município de Chã Grande o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações instituídas nesta lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária do donatário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito.

Chã Grande/PE, 16 de agosto de 2017.


Diogo Alexandre Gomes Neto
- Prefeito -

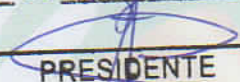
VISTO
Chã Grande 16 de 08 de 2017


PRESIDENTE

A Comissão de Justiça e Redação
Em 21 de agosto de 2017

PRESIDENTE

VISTO
Chã Grande 23 de 08 de 2017

PRESIDENTE

A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 21 de agosto de 2017

PRESIDENTE

Aprovado em linka discursão
Em 23 de 08 de 2017

Presidente

APROVADO POR
Unanimidade
Em 23 de 08 de 2017



MENSAGEM Nº 18/2017.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Câmara Municipal de Chã Grande/PE

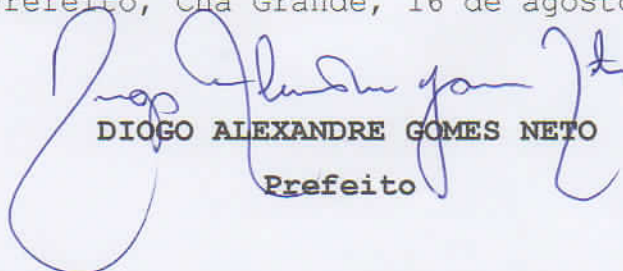
Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo desta cidade, o anexo **Projeto de Lei nº 18/2017**, em regime de URGÊNCIA, que autoriza o Poder Executivo, a doar área de terreno ao Governo do Estado de Pernambuco, para fins de construção e implantação de uma unidade escolar e dá outras providências

Trata-se de projeto de lei que visa dar amparo legal às ações do Governo do Estado de Pernambuco para que se possa viabilizar a implantação de uma unidade escolar, localizada no bairro Beatriz Alves, neste Município.

Portanto, visando dar cumprimento a mandamento legal superior, submeto aos ilustres parlamentares o referido projeto para ser apreciado e aprovado na forma regimental.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, Chã Grande, 16 de agosto de 2017.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Terreno Urbano A, Terreno Urbano B e Terreno Urbano C, situado no município de Chã Grande - PE.

2. TÍTULO:

Levantamento Planialtimétrico

3. PROPRIETÁRIO:

Município de Chã Grande

CNPJ: 11.049.806/0001-90

4. TÍTULO DE AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE:

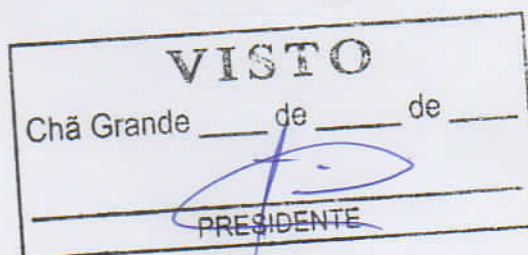
Escritura Pública de Desapropriação, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Chã Grande.

5. DESCRIÇÃO DA ÁREA

5.1 TERRENO URBANO A

5.1.1 Descrição da poligonal

Partindo do vértice **V01**, de coordenada $X= 229.496,8751$ e $Y= 9.088.765,1744$, situado no encontro das linhas limite Norte da propriedade, visa-se um azimute de $123^{\circ}04'14''$ com uma distância de 44,30m, até encontrar o vértice **V02**, de coordenada $X= 229.534,0000$ e $Y= 9.088.741,0000$. Deste, visa-se um ângulo interno de $175^{\circ}30'08''$ com uma distância de 16,40m, até encontrar o vértice **V03**, de coordenada $X= 229.547,0000$ e $Y= 9.088.731,0000$. Deste, visa-se um ângulo externo de $174^{\circ}07'58''$ com uma distância de 32,33m, até encontrar o vértice **V03A**, de coordenada $X= 229.574,5093$ e $Y= 9.088.714,0090$. Deste, visa-se um ângulo interno de $82^{\circ}51'30''$ com uma distância de 81,49m, até encontrar o vértice **V03B**, de coordenada $X= 229.523,4022$ e $Y= 9.088.650,5424$. Deste, visa-se um ângulo externo de $92^{\circ}20'30''$ com uma distância de 42,80m, até encontrar o vértice **V27**, de coordenada $X= 229.498,0000$ e $Y= 9.088.676,0000$. Deste, visa-se um ângulo



interno de $168^{\circ}08'06''$ com uma distância de 12,04m, até encontrar o vértice **V28**, de coordenada $X= 229.481,0000$ e $Y= 9.088.685,0000$. Deste, visa-se um ângulo interno de $170^{\circ}50'16''$ com uma distância de 13,04m, até encontrar o vértice **V29**, de coordenada $X= 229.474,0000$ e $Y= 9.088.696,0000$. Deste, visa-se um ângulo interno de $175^{\circ}49'46''$ com uma distância de 14,76m, até encontrar o vértice **V30**, de coordenada $X= 229.467,0000$ e $Y= 9.088.709,0000$. Deste, visa-se um ângulo externo de $172^{\circ}45'47''$ com uma distância de 8,60m, até encontrar o vértice **V31**, de coordenada $X= 229.462,0000$ e $Y= 9.088.716,0000$. Deste, visa-se um ângulo interno de $109^{\circ}07'03''$ com uma distância de 60,29m, até encontrar o vértice **V01**, fechando um polígono irregular abrangendo uma área de **6.777,16m²** (seis mil setecentos e setenta e sete vírgula dezesseis metros quadrados) e um perímetro de **326,05m** (trezentos e vinte seis metros e cinco centímetros).

5.1.2 Confrontantes

Confronta-se, do vértice V01 ao vértice V03A, com terras pertencentes ao Sr. Joel Antão da Silva; do vértice V03A ao vértice V03B, com Terreno Urbano B; do vértice V03B ao vértice V31, com a Rua Dr^a. Sylvia Colaço Dias; finalmente do vértice V31 ao vértice V01, com a Rua José Pereira Lins.

5.2 TERRENO URBANO B

5.2.1 Descrição da poligonal

Partindo do vértice **V03A**, de coordenada $X= 229.574,5093$ e $Y= 9.088.714,0090$, situado no encontro das linhas limite Norte da propriedade, visa-se um azimuth de $121^{\circ}42'05''$ com uma distância de 7,63m, até encontrar o vértice **V04**, de coordenada $X= 229.581,0000$ e $Y= 9.088.710,0000$. Deste, visa-se um ângulo interno de $176^{\circ}36'20''$ com uma distância de 45,22m, até encontrar o vértice **V05**, de coordenada $X= 229.618,0000$ e $Y= 9.088.684,0000$. Deste, visa-se um ângulo externo de $175^{\circ}52'05''$ com uma distância de 17,49m, até encontrar o vértice **V06**, de coordenada $X= 229.633,0000$ e $Y= 9.088.675,0000$. Deste, visa-se um ângulo interno de $176^{\circ}35'00''$ com uma distância de 23,02m, até encontrar o vértice **V07**, de coordenada $X= 229.652,0000$ e $Y= 9.088.662,0000$. Deste, visa-se um ângulo externo de $175^{\circ}21'52''$ com uma distância de 7,16m, até encontrar o vértice **V07A**, de coordenada $X= 229.658,1776$ e $Y= 9.088.658,4699$. Deste, visa-se um ângulo interno de $80^{\circ}54'06''$ com uma distância de 103,17m, até encontrar o



V12, de coordenada X= 229.742,0000 e Y= 9.088.580,0000. Deste, visa-se um ângulo externo de 175°57'20" com uma distância de 15,56m, até encontrar o vértice **V13**, de coordenada X= 229.753,0000 e Y= 9.088.569,0000. Deste, visa-se um ângulo interno de 110°25'58" com uma distância de 38,48m, até encontrar o vértice **V16**, de coordenada X= 229.737,0000 e Y= 9.088.534,0000. Deste, visa-se um ângulo interno de 88°00'08" com uma distância de 13,42m, até encontrar o vértice **V17**, de coordenada X= 229.725,0000 e Y= 9.088.540,0000. Deste, visa-se um ângulo externo de 168°10'43" com uma distância de 19,65m, até encontrar o vértice **V18**, de coordenada X= 229.706,0000 e Y= 9.088.545,0000. Deste, visa-se um ângulo externo de 174°13'45" com uma distância de 19,24m, até encontrar o vértice **V19**, de coordenada X= 229.687,0000 e Y= 9.088.548,0000. Deste, visa-se um ângulo externo de 174°56'11" com uma distância de 16,49m, até encontrar o vértice **V20**, de coordenada X= 229.671,0000 e Y= 9.088.552,0000. Deste, visa-se um ângulo externo de 175°58'18" com uma distância de 17,26m, até encontrar o vértice **V21**, de coordenada X= 229.654,0000 e Y= 9.088.555,0000. Deste, visa-se um ângulo interno de 172°39'14" com uma distância de 50,29m, até encontrar o vértice **V22**, de coordenada X= 229.606,0000 e Y= 9.088.570,0000. Deste, visa-se um ângulo interno de 166°23'25" com uma distância de 11,66m, até encontrar o vértice **V23**, de coordenada X= 229.596,0000 e Y= 9.088.576,0000. Deste, visa-se um ângulo interno de 171°09'29" com uma distância de 3,25m, até encontrar o vértice **V07B**, de coordenada X= 229.593,4674 e Y= 9.088.578,1105. Deste, visa-se um ângulo interno de 90°57'45" com uma distância de 103,17m, até encontrar o vértice **V07A**, fechando um polígono irregular abrangendo uma área de **10.297,78m²** (dez mil duzentos e noventa e sete vírgula setenta e oito metros quadrados) e um perímetro de **433,24m** (quatrocentos e trinta e três metros e vinte e quatro centímetros).

5.3.2 Confrontantes

Confronta-se, do vértice V07A ao vértice V13, com terras pertencentes ao Sr. Joel Antão da Silva; do vértice V13 ao vértice V16, com terras pertencentes ao Sr. Joel Antão da Silva; do vértice V16 ao vértice V07B, com a Rua Dr^a. Sylvia Colaço Dias; finalmente do vértice V07B ao vértice V07A, com Terreno Urbano B.

6. OBSERVAÇÕES

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Augusto Victor Silva Campos
Engenheiro Civil
CREA: 57.884.05

VISTO	
Chã Grande _____ de _____ de _____	4
	
PRESIDENTE	